



Parecer prévio

Parecer n. 405/23

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, projeto de lei, de iniciativa parlamentar, que denomina Recanto infantil Adão Jose de Souza o espaço de lazer infantil localizado na Praça General Braga Pinheiro, no Bairro Centro Histórico - Porto Alegre.

Primeiramente, destaca-se que a matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente. É de se observar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar n. 320/94 que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados.

Isso posto, observado o disposto na LC 320/94 não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Teles, Procurador**, em 18/05/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0557081** e o código CRC **44D68701**.